Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

INDICAÇÃO N º

Nos dias de hoje, com toda a evolução tecnológica que estamos presenciando, cabe ressaltar a importância do desenvolvimento sustentável e de medidas necessárias à preservação do meio ambiente e o combate à mudança do clima. Nesse sentido, a adoção de fontes de energia sustentáveis é medida de extrema importância.

Entre as fontes mais abrangentes e disponíveis atualmente, encontra-se a energia solar, fonte limpa e permanente de energia elétrica, gerada a partir de placas que captam a luz solar e transformam em energia, que poderá ser armazenada e utilizada para diversos meios.

No setor público, cabe sugerir a implantação dos painéis solares em equipamentos públicos com amplo espaço superior para colocação das placas soares e alta incidência de luz solar. No Município, pode-se citar:

- As escolas municipais;
- As Unidade de Saúde da Família – USAFAs;
- As unidades do Programa de Integração e Cidadania – PICs;
- Os ginásios municipais da Secretaria de Esportes e Lazer SEEL; e
- Entre outros.

Os custos para a implantação dos painéis, apenas de consideráveis, oferecem um retorno mais alto conforme o passar dos anos, uma vez que os custos com energia elétrica serão reduzidos, gerando economia aos cofres públicos, além de contribuir para o meio ambiente.

No Brasil, há iniciativas de diversos estados e municípios para a instalação de painéis solares nestes ambientes, principalmente nos equipamentos públicos destinados às escolas.

No Mato Grosso do Sul, a Prefeitura de Campo Grande divulgou no final do ano de 2023 uma iniciativa para instalação dos painéis solares em todas as 205 unidades municipais de ensino, destinando um investimento de R$ 34 milhões, que poderão viabilizar uma economia de R$ 439 milhões em 25 anos.[1]

No Ceará, uma iniciativa semelhante do governo do estado recebeu prêmio nacional Troféu Painel de 2023, pela implantação de sistemas fotovoltaicos em 32 escolas públicas do Estado. Iniciativa aclamada na categoria "Empreendimento Público", no âmbito do Pacto pela Infraestrutura Nacional e Eficiência Logística.[2]

Em Praia Grande, a iniciativa poderia ser aplicada inicialmente nas escolas municipais, expandindo o projeto para outros equipamentos públicos, conforme disponibilidade técnica e orçamentária. Inclusive, pode ser oportuno incluir a instalação dos painéis solares nos projetos construtivos dos equipamentos que ainda serão construídos no Município.

Por isso, ante ao exposto, é que **INDICO** à Excelentíssima Senhora Prefeita, **Raquel Auxiliadora Chini**, que determine à **Secretaria competente**, viabilizar estudos e providências quanto à elaboração de projeto para implantação de painéis de energia solar nos equipamentos públicos municipais, de forma a proporcionar mais economia ao erário público e promover o desenvolvimento sustentável no Município de Praia Grande.

A iniciativa por parte do Município possibilitará será relevante e proveitosa para todos os cidadãos de Praia grande, tornando-a uma referência

[1] Fonte: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/escolhida-empresa-que-vai-instalar-placas-solares-em-escolas-municipais>. Acesso em: 02 ago. 2024.

[2] Fonte: <https://www.ceara.gov.br/2023/11/21/ceara-recebe-premio-nacional-por-projeto-de-energia-solar-em-escolas-publicas/>. Acesso em: 02 ago. 2024.

na região para a modernização de recursos energéticos e um incentivo a outro municípios.

Portanto, solicito que seja feito o que for melhor para o bem-estar da população e o desenvolvimento da cidade de Praia Grande.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de agosto de 2024.

RÔMULO BRASIL REBOUÇAS

VEREADOR

Verificação de assinatura

Código de verificação:
IC6SXQD2 SFXKRQTF JW4XHG67 BHWXUWIQ

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.